DECRETO Nº 6.299 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o lançamento e determina o custo anual previsto do serviço de coleta de resíduos sólidos para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Ouro Preto em Exercício, no seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 45 da Lei Municipal nº 511, de 30 de setembro 2009,

DECRETA:

Art. 1º Para que seja realizado o lançamento da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR no exercício de 2022, conforme determina a Lei Municipal nº 511 de 30 de setembro de 2009, o serviço de coleta de resíduos sólidos terá como custo anual previsto o valor de R$ 5.438.352,28 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme planilha de medições encaminhadas pelos setores responsáveis.

Art. 2º A Taxa de Coleta de Resíduos deverá ser lançada e cobrada juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, por meio de publicação de edital de notificação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 29 de novembro de 2021, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e um anos do Tombamento.

Maria Regina Braga
Prefeita de Ouro Preto em Exercício